



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Araguatins*

**EDITAL Nº 29/2019/AGT/REI/IFTO, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**  
**NORMAS E CRONOGRAMA PARA DEFESA DE TRABALHO DE**  
**CONCLUSÃO DE CURSO - TCC II EM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS**  
**Biológicas**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 548/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU em 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública as normas e cronograma para realizações das defesas de trabalho de conclusão de curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus Araguatins*, no período de **18 a 27 de outubro de 2019**. em conformidade com o disposto a seguir:

**I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus Araguatins* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Parágrafo único: Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO.

Art. 2º O TCC II, conforme aprovado pelo Colegiado do Curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Ciências Biológicas no âmbito do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus Araguatins/IFTO*.

Art. 3º A elaboração do TCC II pelo acadêmico concluinte consiste de um estudo, que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa, além de utilizar novas tecnologias relacionadas com a prática pedagógica.

Art. 4º As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

Art. 5º O TCC II deve ser desenvolvido segundo as “Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação / Organização Comissão de Normalização do IFTO” disponível em:

<http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view> e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-licenciatura-presenciais-ifto-2edicao.pdf/view>

## II - DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º A banca avaliadora, data, local e horário da defesa do TCC deverão ser formalizados pelo discente através do Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO A), disponível no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view> e entregue para o supervisor de TCC do curso do IFTO- *Campus* Araguatins, no período 18 a 27 de outubro de 2019.

§ 1º O discente será responsável por averiguar as disponibilidades de datas, horários e local e levar ao conhecimento do orientador e membros das bancas para o comum acordo.

§ 2º Passado o período estabelecido no presente edital, caso não tenha sido formalizada a banca, data, local e horário de defesa do TCC II junto ao supervisor de TCC, o acadêmico (a) será automaticamente desligado (a) da componente curricular TCC I naquele semestre.

Art. 7º É de responsabilidade do discente tomar ciência a cerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

Art. 8º Este Regulamento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Araguatins, 09 de outubro de 2019.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar**, **Diretor-Geral**, em 11/10/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0815777** e o código CRC **3F6CA4EA**.

---

Povoado Santa Tereza - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)  
3474-4800

portal.ifto.edu.br/araguatins — araguatins@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23233.025612/2019-95

SEI nº 0815777